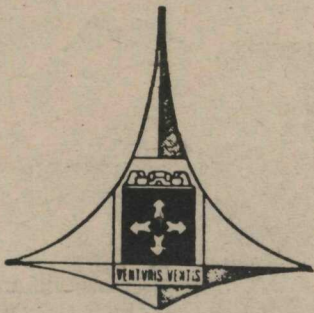


# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 22 de março de 1989

ANO XIII — Nº 57



## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	7
SECRETARIA DA CULTURA.....	8
SECRETARIA DO TRABALHO .....	8
PROCURADORIA GERAL.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS .....	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .13	

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.488 DE 14 DE  
MARÇO DE 1989

Regulamenta a transposição dos servidores alcançados pela Lei nº 014, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 11, da Lei nº 014, de 30 de dezembro de 1988,

### DECRETA:

Art. 1º — A transposição dos servidores alcançados pela Lei nº 014, de 30 de dezembro de 1988, far-se-á nos termos deste Decreto.

Art. 2º — Serão transpostos, por opção e mediante classificação em processo seletivo, para a Carreira Orçamento, os servidores ocupantes de cargos efetivos e empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das tabelas das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal que se encontravam e permaneceram lotados ou em exercício, no período de 31 de dezembro de 1987 a 30 de dezembro de 1988, nos órgãos constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º — O titular da Divisão de Administração Geral ou equivalente do Gabinete do Governador, das Secretarias, da Procuradoria Geral, dos Órgãos Relativamente Autônomos, das Administrações Regionais e das Autarquias, bem como, o da Divisão de Programação do DER, o do Departamento de Administração de Pessoal da SEA, o da Divisão de Aposentadoria e Pensões da SEA, o do Departamento de Programação e Controle de Obras da SVO e o da Divisão de Programação de Obras da SVO, poderão exercer o direito à opção, desde que satisfaçam os requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º — Nos órgãos constantes do Anexo I que detenham competências cumulativas com as de orçamento, somente os servidores que exerçam estas atividades poderão exercer a opção de que trata este artigo.

Art. 3º — A transposição dos servidores para as classes e padrões da Carreira Orçamento, constantes do Anexo II, da Lei nº 014, de 30 de dezembro de 1988, far-se-á considerando-se as referências dos cargos ou empregos em que se encontrarem localizados na data da transposição.

Art. 4º — A transposição será feita rigorosamente de acordo com a classificação obtida pelo servidor no processo seletivo a que se refere o ar-

tigo 2º, dentro dos limites de vagas estabelecidas pelo Anexo I da Lei nº 014, de 30 de dezembro de 1988.

§ 1º — Na hipótese de o número de servidores classificados exceder o limite de cargos fixados para cada classe, serão considerados, na localização, os quantitativos globais dos cargos de Analista de Orçamento e de Técnico de Orçamento, revertendo-se às respectivas classes iniciais quando vagarem.

§ 2º — Os ocupantes de cargos ou empregos de nível superior, portadores de diploma de curso superior ou habilitação equivalente e os ocupantes de cargos ou empregos de nível médio serão transpostos, respectivamente, para os cargos de Analista de Orçamento e de Técnico de Orçamento, respeitado o disposto no artigo 7º.

§ 3º — Na hipótese de o servidor, na data da transposição, encontrar-se posicionado em referência inferior à NS-10 ou à NM-17, será localizado no Padrão IV da Classe A do cargo para o qual deva ser transposto.

Art. 5º — A transposição dos servidores das entidades da Administração Indireta, que satisfaçam as condições deste Decreto, far-se-á na Classe A, Padrão IV, de cargos de nível médio ou superior, ressalvado o disposto no artigo 7º.

§ 1º — Para cada 18 (dezoito) meses de serviço prestado às entidades a que pertençam, os servidores de que trata este artigo serão deslocados para o padrão imediatamente superior.

§ 2º — O mesmo deslocamento será concedido para cada 12 (doze) meses de serviço prestado aos órgãos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º — A opção de que trata o artigo 2º será feita no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste Decreto, nos termos do formulário constante do Anexo II.

Art. 7º — Os servidores referidos no artigo 2º, ocupantes de categorias funcionais de nível médio, que, na data da inscrição no processo seletivo,

comprovarem grau de escolaridade de nível superior, poderão optar pelo aproveitamento no cargo de Analista de Orçamento, Classe A, Padrão IV.

Parágrafo único — Nesta hipótese não se aplica as disposições dos §§ 1º e 2º do artigo 5º.

Art. 8º — A opção de que tratam os artigos 2º e 6º deste Decreto, após efetivada a transposição, será considerada irrevogável.

Art. 9º — O processo seletivo terá início no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 10º — O processo seletivo de que trata o artigo 2º consistirá em avaliação do servidor, considerando-se habilitado o que obtiver o mínimo de 50 pontos.

Parágrafo único — o número de servidores classificados para a transposição de que trata o artigo 2º corresponderá ao número de cargos criados na forma do Anexo I da Lei nº 014, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 11 — A avaliação será realizada de acordo com os seguintes critérios e correspondentes pontuações:

I — tempo de serviço público, dois pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses;

II — tempo de serviço na Administração do Distrito Federal, três pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses;

III — tempo de serviço em cargo efetivo ou emprego permanente do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de seus órgãos relativamente autônomos e de suas entidades, três pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses;

IV — investidura em cargo ou emprego ocupado mediante habilitação em concurso público, ascensão funcional, transposição, ou outra forma de processo seletivo, cinco pontos;

V — tempo de exercício em função integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, seis pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses;

VI — tempo de serviço em cargo em comissão ou função de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores ou Função de Assessoramento Superior, oito pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses;

VII — tempo de serviço:  
a) nos órgãos centrais de orçamento e planejamento constantes do Anexo I, dez pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses;

b) nos demais órgãos mencionados no Anexo I, cinco pontos por ano ou fração igual ou superior a seis meses.

Parágrafo único — Serão acrescidos de vinte e de dez pontos os totais correspondentes aos incisos V e VI, quando os cargos ou funções integram, respectivamente, a estrutura dos órgãos centrais de orçamento e planejamento e dos demais órgãos mencionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 12 — Na hipótese de empate, terá preferência o servidor:

I — que tenha ingressado no serviço público mediante concurso público;

II — que contar o maior tempo de serviço nos órgãos a que se refere o Anexo I;

III — com mais tempo de serviço na Administração do Distrito Federal;

IV — com mais tempo de serviço público;

V — mais idoso.

Art. 13 — Os Dirigentes de Divisões de Administração Geral dos órgãos da Administração Direta e equivalentes da Administração Indireta serão responsáveis por todas as informações referentes aos servidores das unidades respectivas.

§ 1º — A comprovação da lotação ou do exercício, para os efeitos do disposto no artigo 2º, far-se-á à vista dos assentamentos funcionais do servidor, seu registro oficial no órgão ou entidade ou, ainda, de documento declaratório do titular do órgão ou entidade.

§ 2º — As informações a que se refere o caput deste artigo serão fornecidas na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 14 — A avaliação de que trata o artigo 10 será feita por comissão composta por 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração e 02

(dois) da Secretaria do Governo, a ser constituída por ato conjunto dos titulares das referidas Pastas.

Art. 15 — À Comissão de Avaliação compete:

I — receber os termos de opção, informações das Divisões de Administração Geral ou equivalentes e demais documentos necessários para a avaliação;

II — solicitar informações complementares aos órgãos competentes;

III — proceder à avaliação;

IV — submeter os casos omissos ao Secretário de Administração;

V — encaminhar ao Secretário de Administração, para homologação, a relação dos servidores inabilitados e a lista de classificação dos servidores habilitados.

Art. 16 — A homologação, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 17 — Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da transposição a que se refere o artigo 2º, assegurando-se a diferença como vantagem pessoal, individualmente nominada, a ser absorvida nas promoções posteriores.

Art. 18 — A Secretaria de Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder à transposição de que trata este Decreto.

Art. 19 — Aplicam-se as disposições relativas à progressão funcional de que trata o Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, e alterações posteriores, aos funcionários integrantes da Carreira Orçamento, enquanto não se editar regulamentação específica.

Art. 20 — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 21 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 1989  
101º da República e 29º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

**CELSIUS ANTONIO LODDER**

**JORGE CAETANO**

**MARCO AURÉLIO MARTINS**  
**ARAÚJO**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 11.488, DE 14 DE MARÇO DE 1989.**

I — Coordenação do Sistema de Orçamento/SEG;

II — Coordenação do Sistema de Planejamento/SEG;

III — Assessoria de Planejamento/SEA;

IV — Seções de Orçamento e Finanças do Gabinete do Governador, das Secretarias do Governo, de Administração, de Finanças, de Saúde, de Serviços Sociais, de Serviços Públicos, de Viação e Obras, de Educação, da Indústria, Comércio e Turismo, do Trabalho, de Comunicação Social, da Cultura, da Procuradoria Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Administração de Ceilândia, do Instituto de Saúde, do Departamento de Turismo, do Arquivo Público, do Instituto de Tecnologia Alternativa e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

V — Seções Financeiras da Secretaria de Agricultura e Produção, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e das Administrações Regionais do Gama, de Brazlândia, de Sobradinho, de Planaltina e do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

VI — Seção de Orçamento da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar do Distrito Federal;

VII — Seção de Administração Financeira e Orçamentária/CBDF;

VIII — Núcleo de Planejamento/SES;

IX — Núcleo de Planejamento e Controle/SSS;

X — Seção de Controle — CSM/SEA;

XI — Seção de Proventos/SEA;


XII — Assessoria de Planejamento e Seção de Contabilidade/IDR;

XIII — Núcleo de Programação e Controle/SLU;

XIV — Supervisão da Receita e Despesa/DETRAN;

XV — Seção de Programação/DER; e

XVI — Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças/AERB.



# DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:  
**Antonio Castelo Branco**  
Conselho Diretor:  
**Clemente Luz e Renato Riella**  
Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo  
Telefones:  
Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — “ 137

**MATÉRIA PAGA**

(Página Inteira .....	NCz\$ 190,80
Centimetro de Coluna .....	NCz\$ 1,59
Venda avulsa: .....	NCz\$ 0,10
Assinatura Semestral: .....	NCz\$ 12,00

**A N E X O II**

(DECRETO Nº 11.488, DE 14 DE MARÇO DE 1989)

**TERMO DE OPÇÃO**

matrícula nº \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_,  
 (cargo/emprego) \_\_\_\_\_,  
 opta, nos termos do artigo \_\_\_\_\_,  
 do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1989  
 pela transposição para o cargo de \_\_\_\_\_  
 da Carreira Orçamento.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1989.

Visto.

À DAG/

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1989.

Chefe imediato

Encaminhe-se à Comissão de Avaliação.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1989.

Diretor/DAG ou  
 Equivalente

**A N E X O III**

(DECRETO Nº 11.488, DE 14 DE MARÇO DE 1989)

**DADOS FUNCIONAIS DO OPTANTE**

NOME:  
 CARGO/EMPREGO:  
 QUADRO/TABELA:  
 ADMISSÃO: MATRÍCULA:  
 LOTAÇÃO:  
 DATA DE NASCIMENTO:  
 LOTAÇÃO OU EXERCÍCIO EM 31.12.87:  
 LOTAÇÃO OU EXERCÍCIO EM 30.12.88:

**DADOS PARA AVALIAÇÃO**

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO:  
 TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL:  
 TEMPO DE SERVIÇO EM CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE NO DISTRITO FEDERAL:  
 INVESTIDURA POR CONCURSO, ASCENSÃO, TRANSPOSIÇÃO OU OUTRA FORMA DE PROCESSO SELETIVO?  
 SIM NÃO  
 TEMPO DE EXERCÍCIO EM DAI:  
 TEMPO DE EXERCÍCIO EM DAS/FAS:  
 TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃOS CENTRAIS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONSTANTES DO ANEXO I:  
 TEMPO DE SERVIÇO NOS DEMAIS ÓRGÃOS SETORIAIS CONSTANTES DO ANEXO I:

OBSERVAÇÃO: As funções em comissão - FC ainda existentes na Administração Direta do Distrito Federal correspondem a funções do Grupo DAI e devem ser consideradas para os efeitos do item V, do art. 11, do Decreto nº 11.488/89.

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 51 DE 14-03-89"

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar CÍCERO MIRANDA FILHO para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe da Assessoria de Apoio às Associações de Moradores do Plano Piloto, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 22 de março de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

**DESPACHO**

PROCESSO Nº: 061.001.784/89  
 INTERESSADO: JOSÉ PATROCÍNIO CAMPOS  
 ASSUNTO: Requer autorização para afastamento pelo período de 06 (seis) meses para curso de aperfeiçoamento em neurofisiologia.

Com base no pronunciamento favorável do Senhor Secretário de Administração, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 21 de março de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador do Distrito Federal

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**PORTARIA Nº 001/89, DE 20 DE MARÇO DE 1989**

Subdelega competência a autoridade que menciona para a prática dos atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

1. Subdelegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) nomear, exonerar, designar e dispensar servidores de cargos em comissão e funções de confiança do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, nível 1 e 2, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal;

b) autorizar retificação de frequência decorrente de falha de registro, desde que evidenciado o efetivo comparecimento do servidor ao serviço ou justificada a sua ausência nos termos da legislação pertinente.

2. A subdelegação a que se refere o item anterior será exercida pela autoridade mencionada, no âmbito desta Secretaria.

3. Fica a Divisão de Administração Geral responsável pelo controle e acompanhamento da elaboração dos atos decorrentes desta subdelegação, observada, em cada caso, a legislação específica.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/88-SEG, de 29.11.88.

Brasília, 20 de março de 1989

**CELSIUS ANTÔNIO LODDER**

**PORTARIA Nº 002/DE 20 DE MARÇO DE 1989**

Subdelega competência a autoridades que menciona para a prática dos atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

1. Subdelegar aos Administradores Regionais, aos Administradores da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia, competência para praticarem os seguintes atos administrativos:

a) nomear e exonerar, designar e dispensar servidores de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal:

b) autorizar retificação de frequência decorrente de falha de registro, desde que evidenciado o efetivo comparecimento do servidor ao serviço ou justificada a sua ausência nos termos da legislação pertinente.

2. A subdelegação a que se refere o item anterior será exercida pelas autoridades mencionadas, no âmbito de suas respectivas áreas.

3. Ficam as Divisões de Administração Geral das Administrações Regionais, das Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia responsáveis

pelo controle e acompanhamento da elaboração dos atos decorrentes desta subdelegação, observada, em cada caso, a legislação específica.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/88-SEG, de 29.11.88.  
Brasília, 20 de março de 1989  
CELSIUS ANTONIO LODDER

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 011 DE 22 DE MARÇO DE 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruza dos novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 007 DE 06 DE MARÇO DE 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.033.100,00 (hum milhão, trinta e três mil e cem cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 19, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 89, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.002684/89,

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 19, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 89, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1.988, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº ..... 101.000354/89,

RESOLVEM:

RESOLVEM:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ ..... 1.033.100,00 (hum milhão, trinta e três mil e cem cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social  
00123 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais... 1.033.100,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio SINE/MTb nº 005/89, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, em 28.02.89.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 19 trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1989.

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

1 - Fica aberto à Secretaria da Cultura o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

23001.08480212.137 - Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural  
00 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 1.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência  
00 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 1.000,00

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 19 trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de março de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES



ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985,

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.199 de 15 de agosto de 1988, Gratificação pela Representação de Gabinete, à Funcionária ELISA OLIVEIRA DE CARVALHO GOMES, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, Matrícula nº 08.774-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

DISPENSAR ELÍZIO PEDRO BEZERRA, Matrícula nº 28.651-6, da Função em Comissão de Assessor, Código LT.DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1989.

Brasília, 21 de março de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**

DISPENSAR FRANCISCO DIMAS LOPES, Agente Administrativo, Código SA.401, Classe "C", Referência NM.28, Matrícula nº 19.628-2, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT.DAS.101.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

DISPENSAR OTAIR MANGELÓ PIMENTA, Matrícula nº 28.650-8, da Função em Comissão de Assessor, Código LT.DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1989.

Brasília, 21 de março de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO



legação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21.03.89, PAULO PEREIRA PACHECO, Agente Administrativo, matrícula 25.346-4, Código LT-SA-401.B, Referência NM-23, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3-M, da Divisão de Arrecadação/DpR/SEF.

Brasília, 21 de março de 1989

FRANCISCO LUCAS  
FURTADO MAGALHÃES

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE  
MARÇO DE 1989

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir, no âmbito do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, Comissão Especial integrada por servidores dos dois órgãos, para implantação, no Distrito Federal, da Maratona Escolar/89 — Castro Alves, promovida pela Bloch Editores S.A., com apoio cultural da PETROBRÁS.

2. Determinar que os servidores, abaixo designados, desenvolvam as atividades necessárias, sem prejuízo de suas funções normais e sem ônus adicionais para o Distrito Federal:

• MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI — Coordenadora matrícula n° 29.973-1-SE.

• MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES — matrícula n° 26.607-9-SE.

• MARIA LUISA DORNAS RAMOS — matrícula n° 76.155-9-FEDF.

3. Determinar, ainda, que os diversos órgãos integrantes do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal emprestem à Comissão o necessário apoio ao desenvolvimento das atividades.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET  
BAIOCCHI

PORTARIA DE 17 DE  
MARÇO DE 1989

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2°, Parágrafo 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR CARMELA ELVIRA BAIOCCHI DE CARVALHO E QUEIROZ, Professora MG1 A2, matrícula 62.128-5, da Tabela de Empregos Permanentes do Pessoal de Magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria da Educação do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de NCz\$ 164,54 (cento e sessenta e quatro cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), correspondente à diferença entre o salário percebido na entidade de origem e valor fixado para a referida função, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3°, do artigo 3°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982.

Brasília, 17 de março de 1989

JOSEPHINA DESOUNET  
BAIOCHHI

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 17 DE  
MARÇO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Substituir ATAHUALPA LARGURA, Arquiteto, matrícula n° 1.914-3, por VERA BONNA BRANDÃO, Arquiteta, matrícula n° 24.812-5, na Comissão de Licitação instituída pela Portaria de 02 de março de 1989, publicada no "DODF" n° 045, de 06 de março de 1989, incumbida de proceder TOMADA DE PREÇOS objetivando a contratação dos serviços de confecção e implantação de placas de sinalização.

Distrito Federal, 17 de março de 1989

WADJÔ DA COSTA  
GOMIDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Trânsito do  
Distrito Federal — DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 227  
DE 03 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR LUCÍLIA VIEIRA DE SOUZA, e ELIAS ANDRE DA SILVA, da função de Secretários da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 28 de fevereiro de 1989.

DILSON DE ALMEIDA  
SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 228  
DE 03 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, e MARIA MADALENA CLAVER LIMA, para exercerem a função de Secretário da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 01.03.89 a 30 de maio de 1989.

DILSON DE ALMEIDA  
SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 229  
DE 03 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO PIRES DA SILVA, mat. n° 00.213-5, Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Classe "S", Referência NM-32, da Função de Confiança, Código LT-DAI.NM.112.3, de Assistente da Gerência de Administração Geral da Gerência de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1989.

DILSON DE ALMEIDA  
SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 230  
DE 03 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR SANCHO FILHO CURSINO, mat. n° 00.202-X, Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Classe "S", Referência NM-32, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAI-NM-112.3, de Assistente da Gerência de Administração Geral da Gerência de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1989.

DILSON DE ALMEIDA  
SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 253  
DE 06 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1979, VALDIRA SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Psicólogo, matrícula 00.017-5, Código LT-NS-703, Classe "S", Ref NS-25, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, para substituir NELMA MOREIRA MORAES, Supervisora de Psicologia de Trânsito, matrícula 00.369-7, Código LT-DAI.NS.111.3, por motivo de férias do titular, no período de 30.12.88 a 28.01.89.

Brasília-DF, 06 de março de 1989

DILSON DE ALMEIDA  
SOUZA

**SECRETARIA DA CULTURA**

Fundação Cultural do Distrito Federal

Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às disposições contidas no Ato Regimental n° 09/80-TCDF,

RESOLVE:

I— Instaurar Comissão de Tomada de Conta Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a tomada de contas sobre os fatos relacionados com o Processo n° 081-000521/89;

II— Designar os servidores JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, matrícula n° 142, Chefe do Serviço de Administração de Próprios Culturais, JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula n° 233, Chefe da Divisão do Pessoal, e HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula n° 948, Artífice, para comporem a Comissão referida no item I, sob a presidência do primeiro.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1989

MARLOS NOBRE

**SECRETARIA DO TRABALHO**

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR BLAS JUAN JOSÉ CEDROLA STODUTO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de março de 1989

EDWARD PINTO DA SILVA

**PROCURADORIA GERAL**

2ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/89 — 2ª SPR

Designa servidores para analisarem a legislação do Distrito Federal atinentes às novas disposições constitucionais sobre o Sistema Tributário.

O CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais (artigo 32, inciso XX, c/c artigo 7°, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979),

RESOLVE:

I — Designar os servidores FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, Procurador de 2ª Categoria, matrícula 28.819-5, NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, Procurador de 2ª Categoria, matrícula 28.823-3 e MARCOS VENÍCIUS DE OLIVEIRA, Assessor da 2ª SPR, matrícula 16.003-2, para, sob a coordenação do primeiro, analisarem a legislação do Distrito Federal atinente às novas disposições constitucionais sobre o Sistema Tributário, especialmente às Leis n°s 06, 07, 08, 09, 10 e 11, de 29 de dezembro de 1988.

II — Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

III — Determinar aos órgãos e servidores da 2ª Subprocuradoria que atendam com prioridade às necessidades de apoio dos servidores indicados no item I, cabendo à Seção de Expediente os trabalhos de secretaria.

Brasília, 20 de março de 1989

NEWTON DE LANNA SETTE TÔRRES  
Procurador Chefe da 2ª SPR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DF**

RESOLUÇÃO N° 25, DE 20 DE MARÇO DE 1989

Estabelece critério de aplicação do disposto no inciso XVII, do artigo 7° da C.R.F.B.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 07, de 15 de agosto de 1987, e tendo em vista o que consta do Processo n° 882/89,

RESOLVE, ad referendum, do Eg. Plenário, de acordo com o artigo 52 do mesmo Regimento Interno:

Art. 1° — Aos servidores que se encontravam em gozo de férias por ocasião da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, será deferido o direito previsto no seu artigo 7°, inciso XVII, proporcionalmente à fração do período gozado na vigência da nova disposição.

Art. 2° — A despesa decorrente da aplicação do disposto nesta Resolução correrá à conta das dotações consignadas para o Tribunal no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 3° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 82, DE 17 DE MARÇO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 85/89,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março do corrente ano, o prazo concedido na Portaria n° 21, de 18.01.89, que constituiu comissão incumbida de estudar e definir política de informatização dos serviços deste Tribunal, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Brasília-DF, 17 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 83, DE 17 DE MARÇO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 313/89,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de março do corrente ano, o prazo concedido na Portaria n° 45, de 14.02.89, que constituiu comissão incumbida de reexaminar e definir nova política de assistência médica interna e complementar deste Tribunal, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Brasília-DF, 17 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 86, DE 20 DE MARÇO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2424/88,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 27 de janeiro do corrente ano, VERA LÚCIA JUNQUEIRA, do emprego de Agente Administrativo, Código TCDF-LT-SA-801, Classe B, Referência NM-24, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 20 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 87, DE 20 DE MARÇO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 645/89,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1° de março do corrente ano, RIZÉUDA MARIA VIEIRA MURADA, do emprego de Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe "A", Referência NM-12, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 20 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 88, DE 20 DE MARÇO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 762/89,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de março do corrente ano, VITOR TEIXEIRA LINDOSO, do emprego de Médico, Código TCDF-LT-NS-901, Classe Especial, Referência NS-25, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 20 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATA DA 2554a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 02 dias do mês de março de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2553a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício SM/Nº 73, do Senado Federal, comunicando a eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos na 3a. Sessão Legislativa Ordinária da 48a. Legislatura.

JULGAMENTOSRELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2115/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do 3º Sargento BM SEBASTIÃO DE BARROS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais a reforma e a revisão dos proventos, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2508/86 - Reforma do Soldado BM JOÃO LACERDA DE CASTRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3052/86 - Convênio nº 095/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 8º termo aditivo ao ajuste, considerando correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 339/88-SEF, a ele vinculada; b) tomar conhecimento também dos resultados da 6a. etapa de fiscalização e controle da execução do convênio; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 171-172, letra b.

PROCESSO Nº 1920/87 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GONÇALVES FEITOSA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1621/88 - Reforma do 2º Sargento BM DIVO ALVES DA SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1690/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração da Estação Rodoviária de Brasília para verificar a regularidade de despesas com Pessoal referentes a cargos, funções, gratificações e outros. Aos autos juntaram-se diversos pedidos de reconsideração da decisão plenária do dia 01.12.88.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3637/88 - Balancete da PROFLORA S/A - Florescimento e Reflorestamento, relativo ao 3º trimestre de 1988;

PROCESSO Nº 3708/88 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao 3º trimestre de 1988.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0277/89 - NE nº 213/88-GAG e outras;

PROCESSO Nº 0290/89 - NE nº 995/88-SEP e outras;

PROCESSO Nº 0292/89 - NE nº 1033/88-SEP e outras;

PROCESSO Nº 0312/89 - NE nº 364/88-TUR e outras;

PROCESSO Nº 0316/89 - NE nº 994/88-DPC e outras;  
PROCESSO Nº 0338/89 - NE nº 1129/88-DPC e outras;  
PROCESSO Nº 0339/89 - NE nº 163/88-SFi-SEA e outras;  
PROCESSO Nº 0342/89 - NE nº 168/88-RA-VI e outras;  
PROCESSO Nº 0343/89 - NE nº 115/88-RA-VI e outras;  
PROCESSO Nº 0344/89 - NE nº 1093/88-SEP e outras;  
PROCESSO Nº 0345/89 - NE nº 1116/88-SEP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3541/83 - Aposentadoria do servidor AGNELLO GONÇALVES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2331/86 - Reforma do Soldado BM BENEDITO ALVES MACHADO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0266/87 - Contrato nº 048/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a firma CONSERVENGE - Construção e Conservação Ltda.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 86-87.

PROCESSO Nº 1285/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (O.I. nº 100/88-PRES e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar interna, para os fins indicados no referido voto a fls. 157.

PROCESSO Nº 2990/87 - Contrato nº 1710/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A. Aos autos juntaram-se três ofícios da CAESB: pelo primeiro (Ofício nº 227/88-PRES e anexos), encaminha cópia de documentos em atendimento à diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 1330/88; pelo segundo (Ofício nº 347/88-PRES), solicita que o processo apenso nº 092.004908/88-CAESB seja apreciado a nível de recurso, nos termos do art. 69 do Ato Regimental nº 9/80; pelo terceiro (Ofício nº 353/88-PRES e anexo), encaminha cópia de documento também em cumprimento à determinação expressa no citado Ofício GP nº 1330/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos referidos expedientes, bem como do 5º termo aditivo ao ajuste; b) desconhecer o processo nº 092.004908/88 e, em consequência, determinar a sua devolução à CAESB, em virtude de a firma requerente não pertencer aos órgãos e/ou entidades fiscalizados por esta Corte; c) reformulando parcialmente sua decisão, autorizar à CAESB que devolva à firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A a importância de Cz\$263.696,79, atualizados pela correção monetária cabível até à época da restituição; d) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0564/88 (apenso: processo nº 2055/87) - NE nº 356/87-CBDF e outras. Aos autos juntou-se expediente do Corpo de Bombeiros do DF (O.I. nº 1440/88-CBDMDF e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência comunicada através do Ofício GP nº 1470/88; b) tomar conhecimento também dos resultados de inspeção realizada no órgão; c) determinar à Secretaria de Finanças do DF a instauração de tomada de contas especial do responsável pela Subseção de Obras do Centro de Manutenção do CBDF, nos termos dos arts. 36 a 39 do Ato Regimental nº 9/80, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 80.

PROCESSO Nº 1780/88 - Convênio nº 033/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 44-45.

PROCESSO Nº 2034/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntaram-se dois expedientes: pelo primeiro (O.E. nº 228/88-GS/SLU e anexos), o SLU presta esclarecimentos em atendimento à diligência contida no Ofício GP nº 2034/88; pelo segundo a Secretaria de Finanças do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial instaurada em atendimento à decisão prolatada na sessão de 25.10.88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 228/88-SLU e seus anexos; b) tomando conhecimento do Ofício nº 038/89-SEF, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2472/88 (apensos: processos de nºs. 2475 e 2476/88) - Contrato nº 1883/88 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos. Aos autos juntou-se o Ofício nº 380/88-PRES, pelo qual a CAESB, ao encaminhar comprovante de recolhimento da multa cuja aplicação fora ordenada na sessão de 08.11.88, formula pedido de reconsideração no sentido de que a mesma seja relevada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência determinada através do Ofício GP de nº 2026/88; b) considerando insatisfatórias as justificativas apresentadas, negar acolhida ao pedido de relevação da multa; c) fazer à Secretaria de Finanças do DF a comunicação a que se refere a alínea c do citado voto a fls. 25; d) determinar o arquivamento do processo e de seus apensos.

PROCESSO Nº 2818/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Planaltina para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal decidiu: a) determinar diligência junto à Administração Regional de Planaltina, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea a do voto do Relator a fls. 41-42; b) fazer à Administração Regional de Planaltina a determinação a que se refere o mesmo voto; c) ordenar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 1 (um) MVR, ao responsável pelo descumprimento das determinações constantes das letras d a f do Ofício GP nº 1961/87, — dando-se ciência ao Tribunal do atendimento dessa decisão, com a devida comprovação.

PROCESSO Nº 0160/89 - Ata da 1167a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento das atas, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 30.

PROCESSO Nº 0334/89 - NE nº 366/88-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0251/89 - NE nº 536/88-SEF e outras;

PROCESSO Nº 0340/89 - NE nº 1073/88-SEP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0841/85 - Reforma do Subtenente PM JOSÉ RIBAMAR SILVA GUEDES.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0971/86 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo BM AMAURI MARQUES DA PAIXÃO.- O Tribunal, de acordo com o vo-

to do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2506/87 - Convênio nº 060/87 celebrado entre o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) também tomar conhecimento do 4º termo aditivo ao ajuste, considerando correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho de nº 344/88-SEF, a ele vinculada; c) tomando conhecimento do Ofício de nº 1332/88-SERPRO/PRES e dos documentos que o acompanham, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1346/88; d) determinar diligência junto à NOVACAP, a ser cumprida no prazo de 40 (quarenta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 124-125.

PROCESSO Nº 0954/88 - Convênio nº 030/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, com a interveniência desta Corte, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, considerar parcialmente cumprida a determinação contida no Ofício GP nº 2400/88; b) tomar conhecimento do 4º termo aditivo ao pacto, considerando correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho nº 616/88-SEF, a ele vinculada; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 157.

PROCESSO Nº 1306/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Eletricidade de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se expediente da CEB (Carta nº 670/88-PRE), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento, considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados pela Companhia de Eletricidade de Brasília; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 60.

PROCESSO Nº 3349/88 - Convênio nº 002/88 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e o Ministério do Exército, através da Diretoria de Obras de Cooperação - DOC.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 13.

PROCESSO Nº 3454/88 - Contrato nº 020/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste, considerando correta a classificação da despesa a que se refere a nota de empenho nº 520/88-SEF, a ele vinculada; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3728/88 - NE nº 124/88-SE e outras;

PROCESSO Nº 0276/89 - NE nº 279/88-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 0293/89 - NE nº 1053/88-SEP e outras;

PROCESSO Nº 0294/89 - NE nº 071/88-SCS e outras;

PROCESSO Nº 0315/89 - NE nº 1072/88-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3756/88 - NE nº 105/88-SC e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, exceto quanto às de nºs. 110, 114, 115 e 116/88, das quais apenas tomou conhecimento; b) fazer à Se-

cretaria da Cultura do DF as recomendações indicadas na alínea b do referido voto a fls. 27.

PROCESSO Nº 0136/89 - Ata da 1022a. reunião e outras, de órgãos colegiados do BRB - Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou a instauração de tomada de contas especial para os fins indicados no voto do Relator a fls. 40.

PROCESSO Nº 0158/89 - Contrato nº 1955/88 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0284/89 - NE nº 128/88-RA-IV e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0564/89 - Ofício nº 042/89-GAB-FZ, através do qual a Fundação Zoobotânica do DF consulta à Corte sobre qual o indexador a ser utilizado para atualização dos contratos que vier a celebrar, em face da extinção da OTN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o parecer.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2849/85 (apensos: processos de nºs. 2536/86 e 3056/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.001617/86-FZ.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 409, letras a a d.

PROCESSO Nº 2093/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia. Aos autos juntou-se o O.I. nº 189/89-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do DF solicita que seja enviado o processo nº 082.000767/86-FE para que a Fundação Educacional possa dar cumprimento a determinações da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a remessa do citado processo à Secretaria da Educação.

PROCESSO Nº 3104/87, com o Ofício nº 0050/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21.02.89, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.002880/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 37.

PROCESSO Nº 3545/87, com requerimento do servidor nominado a fls. 293 solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 09.02.89, o prazo solicitado, relevando-se a falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 0226/88 (apenso: processo nº 2362/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000356/87;

PROCESSO Nº 0780/88 (apenso: processo nº 2360/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000307/87;

PROCESSO Nº 1184/88 (apenso: processo nº 2212/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 do Guarã;

PROCESSO Nº 1381/88 (apenso: processo nº 2732/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe Olhos D'Água de Sobradinho;

PROCESSO Nº 1382/88 (apenso: processo nº 2322/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 24 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1449/88 (apenso: processo nº 2363/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Administração de Dados;

PROCESSO Nº 1502/88 (apenso: processo nº 2485/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 15 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1758/88 (apenso: processo nº 2634/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 do Guarã;

PROCESSO Nº 1704/88 (apenso: processo nº 2631/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 06 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1880/88 (apenso: processo nº 2730/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Serviços Gerais;

PROCESSO Nº 2033/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0596/88 (apenso: processo nº 1850/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 50 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, ordenou a citação do servidor nominado a fls. 15 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos, ou, se preferir, recolher desde logo o seu valor devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 0890/88 (apenso: processo nº 1897/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 39 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, ordenou a citação do servidor nominado a fls. 14 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos, ou, se preferir, recolher desde logo o seu valor devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 0942/88, com o Ofício nº 040/89-GAB/FZ, pelo qual a Fundação Zoobotânica do DF solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073-001629/88-FZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do expediente, não conceder a prorrogação de prazo solicitada; b) fazer à Fundação Zoobotânica do DF a determinação contida na alínea b do referido voto a fls. 28.

PROCESSO Nº 1024/88 (apenso: processo nº 1976/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no

Centro de Ensino 01 do Guarã.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falta apontada na instrução, tomando conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, determinou a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 15 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1707/88 - Convênio nº 053/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) fazer ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF a recomendação indicada na alínea a do referido voto a fls. 32; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1893/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Instituto de Saúde do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se expediente do Instituto de Saúde (O.I. nº 208/88-GAB/ISDF), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, considerou satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1911/88, determinando a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 83-84.

PROCESSO Nº 1982/88 - Tomada de contas do agente de material da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do DF, exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 3457/88 - Ofício nº 963/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 04 de Planaltina;

PROCESSO Nº 3481/88 - Ofício nº 986/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 106 Sul.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das comunicações e ordenou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais.

PROCESSO Nº 3458/88 - Ofício nº 966/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 06 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 3459/88 - Ofício nº 2869/88-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro de Recepção e Triagem - CRT;

PROCESSO Nº 3460/88 - Ofício nº 976/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 06 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 3461/88 - Ofício nº 0975/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das comunicações, determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais.

PROCESSO Nº 0157/89 - Consulta formulada pelo Departamento de Trânsito do DF a respeito do pagamento de despesas contratuais à conta da dotação "Despesas de Exercícios Anteriores".- O Tribunal decidiu: a) acolhendo, excepcionalmente, as questões levantadas nos autos pelo Departamento de Trânsito, como a consulta prevista no art. 75 do Ato Regimental nº 09/80, responder à autarquia na forma proposta no voto do Relator a fls. 152-153, item II, letra a a c; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no item III do mesmo voto.

#### RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1740/85 (apenso: processo nº 3326/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração formulado pelo servidor nominado a fls. 57 da decisão que resultou lhe fosse imputado o débito apurado nos autos.- O Tribunal, preliminarmente, determinou diligência interna, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 65, alíneas a e b.

PROCESSO Nº 0072/86 (apenso: processo nº 2094/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional-CAN.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Fundação Educacional, autorizou a 2a. Inspeção de Controle Externo a incluir o processo em roteiro de inspeção programada junto à FEDF, para acompanhamento da Reclamação Trabalhista nº 629/86.

PROCESSO Nº 1257/86 (apenso: processo nº 0312/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito da não apresentação, por parte do ex-servidor JOÃO AUGUSTO BARCELOS, de defesa quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, autorizou a lavratura do acórdão respectivo e a elaboração do processo especial de cobrança executiva.

PROCESSO Nº 1258/86 (apenso: processo nº 3320/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina.- O Tribunal, tomando conhecimento dos documentos de fls. 146-192 do processo apenso, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 78, item II.

PROCESSO Nº 1547/86 (apenso: processo nº 2289/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoarifado Central. Aos autos juntou-se pedido de prazo para apresentação de defesa pelo responsável nominado a fls. 44, quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) não tomar conhecimento do pedido de fls. 42; b) autorizar a lavratura de acórdão e a elaboração do processo especial de cobrança executiva, caso não haja o espontâneo recolhimento do débito.

PROCESSO Nº 1677/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional nº 02 do Gama;

PROCESSO Nº 1966/86 (apenso: processo nº 3920/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 05 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, em face da comprovação, mediante inspeções, do integral ressarcimento dos bens desaparecidos, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 3194/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073-006491/86-FZ. Aos autos juntou-se expediente da Fundação Zoobotânica (O.I. nº 402/88-GAB/FZ e anexo), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do citado expediente, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na referida proposta a fls. 55.

PROCESSO Nº 3772/86 (apenso: processo nº 1298/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para

apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 24 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2530/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 094-000864/88-SLU.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1423/87 (apenso: processo nº 2825/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 405 Norte. Aos autos juntou defesa apresentada pela servidora nominada a fls. 18 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar procedente a defesa apresentada e, em consequência, autorizar a baixa na responsabilidade da citada servidora; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1704/87 (apenso: processo nº 3179/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho. Aos autos juntou-se requerimento dos servidores nominados a fls. 33 solicitando prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para apresentação de defesa quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2266/87 (apenso: processo nº 1738/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101-001956/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores nominados a fls. 210 do processo apenso, para, em 30 (trinta) dias, apresentarem defesas quanto ao débito que lhes é imputado nos autos ou, se preferirem, recolherem, desde já, a importância atualizada do referido débito.

PROCESSO Nº 0958/88 - Convênio nº 026/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (O.L. de nº 1213/88-SERPRO/PRES e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, determinou o arquivamento do processo, à vista dos esclarecimentos de fls. 32.

PROCESSO Nº 1665/88 - Contrato nº 008/88 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma TERCON - Terra plenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do primeiro termo aditivo ao ajuste, bem como dos resultados de inspeção realizada no DER-DF; b) fazer ao DER-DF a recomendação sugerida na referida proposta a fls. 29; c) determinar o arquivamento dos autos, à vista dos esclarecimentos de fls. 24.

PROCESSO Nº 2899/88 - Ofício nº 116/88-PRESID, através do qual a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 2900/88 - Ofício nº 846/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bem, verificado no Núcleo de Almoarifado Central da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO Nº 2928/88 - Ofício nº 257/88-DE-FHDF, através do qual a Fundação Hospitalar do DF comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.039254/88;

PROCESSO Nº 3054/88 - Ofício nº 264/88-DE-FHDF, através do qual a Fundação Hospitalar do DF comunica a instauração de tomada

de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.023210/88;

PROCESSO Nº 3055/88 - Ofício nº 896/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 3058/88 - Ofício nº 1325/88-SERPRO/PRES, pelo qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil comunica o desaparecimento de bens, verificado na Fábrica de Argamassa Armada;

PROCESSO Nº 3317/88 - Ofício nº 400/88-PRESI, através do qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072-000119/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, levando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das comunicações e ordenou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais.

PROCESSO Nº 2983/88 - Ofício nº 870/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado no Jardim de Infância da 114 Sul;

PROCESSO Nº 3116/88 - Ofício nº 901/88-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 09 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento das comunicações, determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais.

Atendendo a conveniência administrativa do Tribunal, o Senhor Presidente, com a aquiescência do Plenário, antecipou para as 15:00 horas do dia 08 do corrente a sessão ordinária que seria realizada no dia 09, no mesmo horário.

Às 18:10 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
LINCOLN PINTO DA LUZ

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DE PLANALTINA  
CONVOCAÇÃO DE AMBULANTE  
EDITAL Nº 01/89-RA VI  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das

atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 21, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973, e o que dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 8.205, de 27 de setembro de 1984,

RESOLVE:

CONVOCAR os ambulantes abai-

xo relacionados para comparecerem à  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE  
POSTURAS/DRLFO, no período de  
20.03.89 a 03.04.89, a fim de apresen-  
tarem defesa ao abandono de suas Au-

torizações para comercializarem na  
Feira Ambulante de Planaltina-DF.

Planaltina-DF., 15 de  
março de 1989

SELMA MUNDIM  
GUMARÃES

(Dias 20, 21 e 22)

AUTORIZAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO/GDF
02-A	Emília Crispiniana dos Santos	07 103553-2
21-A	Carlos Roberto Ribeiro da Silva	07 087426-3
48-A	Adão Alves Marim	07 087780-7
50-A	Ivam Albuquerque Rodrigues	07 087659-2
51-A	Raimundo Rodrigues da Silva	07 087812-9
58-A	Roseni Ferreira dos Santos	07 098898-6
68-A	Aristóфанes José Dantas Costa	07 098852-8
16-B	Clair da Silva Cruz Ferreira	07 098860-9
20-B	Sebastiana Eustáquia da Silva Costa	07 087944-3
21-B	Liberalina Soares da Silva	07 087911-7
28-B	Manoel Lacerda de Farias	07 088121-9
32-B	Belúcia Campos de Araújo	07 103374-2
38-B	Jorge de Souza Silva	07 088107-3
39-B	Sayra Araújo dos Santos	07 088115-4
46-B	Derli Leônicio Cornélio	07 092353-1
47-B	Geralda Frutuoso	07 098888-9
49-B	Elza Maria Correa dos Santos	07 088274-6
55-B	Maria Aparecida de Freitas	07 103347-5
58-B	Ana Rosa de Souza	07 103528-1
62-N	Sebastião Machado de França	07 092279-9
63-B	Antonio de Sousa Morais	07 092423-6
65-B	Antonio Francisco Coimbra da Silva	07 103360-2
68-B	Maria do Carmo dos Santos	07 103301-7
09-C	Marli de Lourdes Costa	07 088384-0
25-C	Maria de Lourdes Guedes Campelo	07 088468-4
33-C	Maria da Penha Cunha Oliveira	07 098901-0
34-C	João Cezário de Andrade	07 091473-7
43-C	Maria das Graças Andrade	07 091482-6
44-C	Maria José Xavier Moreira	07 088391-2
46-C	Maria Joelina do Nascimento	07 088516-8
47-C	Ana da Conceição Silva	07 088515-0
56-C	Gessivan Suedes de Oliveira	07 088507-9
67-C	flávio Luccas Vieira	07 103372-6
68-C	Albenice Gomes de Araújo	07 103346-7
06-D	Ronaldo Alves de Moura	07 088445-5
09-D	Bruno Enzo Di Maio	07 103334-3
12-D	Adenice Ferreira da Silva	07 089049-8
13-D	Lúcia Helena de Sousa Brito	07 103535-4
21-D	Amária Maria da Conceição	07 103526-5
23-D	Adalto Rodrigues Bem	07 089349-7
32-D	Raimundo Nonato Veras de Aguiar	07 089957-6
34-D	Francisco Gomes de Lima	07 103541-9
35-D	Valdecy Maria da Conceição	07 089976-2
43-D	Valmir Ferreira Martins	07 089971-1
49-D	José Santana	07 089979-7
53-D	João Batista Neres	07 103362-9
55-D	Francisco Das Chagas M. Araujo	07 089950-9
60-D	Maria de Fátima Coelho	07 089966-5
65-D	Mavignier Avelino Mendonça	07 098861-7
66-D	Maurício Alves de Lima	07 098848-0
67-D	Antonio Carlos Portela	07 098844-7
68-D	Lúcia Fátima C. da Silva	07 098876-5
10-E	Antonia Alves de Jesus	07 091660-8
11-E	Elias Aparecido de Souza	07 089945-2
19-E	Josefa Franco Arruda	07 092840-1
21-E	Benedito Viana dos Santos	07 090243-7
24-E	Constantino Oliveira dos Santos	07 090247-0
25-E	José Avelino da Silva	07 090248-8

26-E	Carlos Teodoro da Silva	07 090668-8
27-E	Adão Cezário de Andrade	07 103349-1
33-E	Maurício da Fonseca Júnior	07 090679-3
34-E	Eurípedes Pereira	07 091187-8
35-E	Valdemar Vieira Borges Júnior	07 091506-7
37-E	Francisco Luís de Lima	07 103532-0
40-E	Rubens Américo B. Amorim	07 091192-4
49-E	Maria Ribeiro César	07 091513-0
52-E	Aila Maria Alves Dovettes	07 091516-4
56-E	Joel Rodrigues de Araújo	07 091520-2
58-E	José Erivan Alves Dovettes	07 091522-9
67-E	Maria de Fátima A. de Sousa	07 103300-9
68-E	Francisca Andrade da Silva	07 103297-5
08-F	Zizete Neves Pinheiro	07 103358-4
09-F	Cândida Duarte da Paixão	07 103333-5
12-F	Pedro Golberto de Souza	07 091505-9
13-F	Rita Rodrigues de Almeida	07 108813-0
17-F	Maria da Glória de Abrantes	07 091474-5
20-F	Mardonio Costa Flores	07 103324-6
23-F	Manoel Gomes de Lima	07 103342-4
25-F	Edimá Pereira Sousa	07 091425-7
38-F	Altair Elias Portela	07 103361-0
35-F	Edilson Carintino dos Dantos	07 091843-0
42-F	Antonio Pereira da Silva	07 103293-2
44-F	Sebastiana Luiz de Castro	07 103364-5
50-F	Maria de Jesus Xavier	07 103380-7
53-F	Francisca Cátia S. Freitas	07 091821-0
66-F	Alberto Severino do Nascimento	07 103309-2
03-L	Augusta da Silva Santos	07 092604-2
06-L	Izaltina Dias da S. Menezes	07 094244-7
11-L	Josué Campos de Jesus	07 091840-6
25-L	José Pereira dos Santos	07 103368-8
31-L	Francisco Tavares	07 089350-0
34-L	Geraldo Ferreira do Nascimento	07 087910-9
30-L	Sidelcino Augusto de Lima	07 099776-4

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
PESSOAL  
DIVISÃO DE PESSOAL  
EDITAL Nº 02/89  
EXECUÇÃO

MATRÍCULA: 30.041-1  
PROCESSO Nº: 030.001014/89  
VALOR: NCz\$ 135,96

Brasília, 22 de março de 1989

EDVALDO MENDES  
CHAGAS  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 024/89-DEX/DGA/DRH

A Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 002/89-DEX/DGA/DRH, que trata do Concurso Público para Professor Categorias "B" e "C", resolve:

— Prorrogar as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Categorias "B" e "C", até 29 de março de 1989.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, nº 46, de 07.03.1989, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido, sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa.

01— NOME: CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO BELLO

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados nas licitações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS N° 026/89** — Aquisição de película microfibrilar de celulose pura, medindo 21 x 16 cm aproximadamente, para debridamento de lesões epiteliais e outros, perfazendo um total de 04 (quatro) itens. **DATA DE ABERTURA:** 06.04.89 às 8:30 horas.

**CONCORRÊNCIA 004/89** — Locação pelo período de 12 (doze) meses, de uma área aproximada de 29m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados), localizada no Hospital Regional do Gama, para exploração de Serviços de Lanchonete, Bomboniere, e Tabacaria, com fornecimento de Sanduiches, Sucos, Pizzas, Salgadinhos e etc. **DATA DE ABERTURA:** 24.04.89 às 08:30 horas

Maiores informações e cópias do Edital, estão à disposição dos interessados no Edifício das Pioneiras Sociais, Sala 705, no horário comercial.

Brasília, 20 de março de 1989  
**HELENA MARTINS GOMES**  
Comissão Permanente  
de Licitação  
Presidente  
(Dias 21, 22 e 27)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO  
AVISO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA REFORMA DO SUBSOLO, TÉRREO, 2° ANDAR E DAS FACHADAS DO BLOCO DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DESTES ANDARES, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.**

**“ADIAMENTO”**

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em epígrafe, que em razão de Conveniência Administrativa desta Empresa, fica a mesma adiada para às 15:00 horas do dia 05 de abril de 1989.

Brasília, 22 de março de 1989

**MARCIO ANTONIO  
PATELLO SALDANHA**

**SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA  
IMOBILIÁRIA DE  
BRASÍLIA  
TERRACAP  
EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1989, às 11:00 horas, em sua sede no SAI/Norte, Bloco “F”, Edifício sede, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA:**

— Composição do Conselho de Administração desta Empresa.

Brasília, 20 de março de 1989  
**HUMBERTO LUDOVICO  
DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇOS  
N° 0014/89-CPL/SEP, DO TIPO  
MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E RAÇÕES FRIAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1989.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA:** 07 de abril de 1989.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação — 1° andar — Edifício sede da SEP — SAIN Bl. A — tel. (061) 223-1253

**EDITAL:** Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço acima.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SEP, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 22 de março de 1989

**ULISCES DE SOUZA MORENO**  
Presidente da CPL/SEP

**SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS:

**NÚMERO:** 0006/89  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHAVEIRO SERPRO “25” ANOS.  
**DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO:** 03.04.89.  
**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 10.04.89 às 10:00 h.  
**LOCAL:** ED. VENÂNCIO 2000 — 8° ANDAR, SALA 804 — DIVISÃO DE SUPRIMENTOS — SERPRO — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 22 de março de 1989

**COMISSÃO PARA LICITAÇÃO  
DE MATERIAIS**

**LUIZ ANTÔNIO  
CARDOSO URURAHY**  
Gerente — DISUP/ARSED

**SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
SERPRO**

**AVISO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão para Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços — COMAT, comunica o adiamento da abertura das Tomadas de Preços 07 e 09/89, conforme abaixo:

TP n° 07/89 de 23.03.89 — 10 horas  
para: 28.03.89 — 10 horas

TP n° 09/89 de 23.03.89 — 15 horas  
para: 28.03.89 — 15 horas

O local de abertura será o mesmo mencionado nos Editais das licitações acima.

Brasília, 22 de março de 1989

**COMISSÃO PARA LICITAÇÃO  
DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS  
E SERVIÇOS — COMAT.**

**LUIZ CARLOS A. DE A. SILVA**  
Coordenador Subst. —  
COLIM/ARSED

**SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE  
DADOS — SERPRO**

**AVISO**

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, através de sua Comissão p/Contratação de Fornecimento e Instalação de PABX-COPAB, comunica alteração no Edital da Concorrência n° 003/89, conforme abaixo:

**ANEXO II — SEGURANÇA  
OPERACIONAL ITEM 2.6**

**Leia-se:**

“O sistema deverá ter seu programa de software mantido, mesmo na falha do banco de baterias, através de baterias internas apropriadas independentes da fonte externa de alimentação, por um período 96 horas ou através de métodos/acessórios equivalentes. Cada licitante deverá descrever sua sistemática de segurança operacional”.

Brasília, 20 de março de 1989

**COMISSÃO P/CONTRATAÇÃO  
DE FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE PABX  
DIGITAL-COPAB  
(Dias: 20, 21 e 22)**

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL  
PROVISÓRIA DO  
DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO NO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao art. 34, I, da Lei n° 5.682, de 21 de julho de 1971, convoca os convenionais do Partido com direito a voto, para comparecer à CONVENÇÃO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO NO DISTRITO FEDERAL, que será realizada dia 23 de abril de 1989, com início às 9 h, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados — Congresso Nacional, em Brasília — DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- eleição dos membros do Diretório Regional;
- escolha, pelos membros eleitos do Diretório Regional, da Comissão Executiva Regional.

Brasília, 22 de março de 1989

Deputado **VALMIR CAMPELO**  
Presidente do PTB-DF

**ARAGUAIA S/A  
MINERAÇÃO, RAÇÕES  
E FERTILIZANTES  
CGC(MF)  
01.543.362/0001-91  
EMPRESA DE CAPITAL  
ABERTO  
ASSEMBLEIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Os Senhores Acionistas da Araguaia S/A — Mineração, Rações e Fertilizantes são convocados a se reuni-

rem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem em sua sede social, na Cidade de Brasília-DF, na CRS 507 — Bloco "B", Lojas 39/43, às 10.00(dez) horas do dia 29 de abril de 1989, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) **Assembléia Geral Ordinária** — 1º — Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2º — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social e sua capitalização(Art. 167); 4º — Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) **Assembléia Geral Extraordinária** — 1º — Deliberar sobre o projeto da Diretoria para a constituição de Campanha controlada, que elaborará, executará e administrará o projeto de produção de calcário agrícola, através de exploração das jazidas de calcário situadas em Pirinópolis-GO. 2º — Deliberar sobre pedido de autorização da Diretoria para a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras. 3º — Deliberar sobre contrato de mútuo entre Diretores e a Companhia. 4º — Alteração dos estatutos para a criação da diretoria comercial. 5º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, em Brasília-DF, todos os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, inclusive para a obtenção de cópias, na forma do § 2º do mesmo artigo.

**REGINALDO ARÉDIO FERREIRA**  
Diretor Presidente

(DIAS 21, 22 e 27)

**CIA. AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1. Ficam convocados os Srs. acionistas da Cia. Agropecuária São Mateus, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 28 de abril de 1989, às 19:00 horas, no SRTV-Norte, Q. 702-P-Conj. 4.024-B — Ed. Brasília Rádio Center — Brasília-DF., para deliberarem sobre:

I — Assembléia Geral Ordinária:

a — Relatório da Administração e Demonstração Financeira do exercício findo em 31.12.88;

b — Eleição da nova diretoria.

II — Assembléia Geral Extraordinária:

a — Aumento do Capital Social da Cia.;

2. A diretoria da sociedade comunica, em cumprimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, que estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o citado artigo.

Brasília-DF, 21 de março de 1989

**MARIA DE SOUZA DUARTE**  
Presidente  
(Dias: 21 e 22)  
(DAR -NCz\$ 63,60)

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A TELEBRÁS CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/89 SEGUNDA GERAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE**

A TELEBRÁS comunica aos interessados que realizará, nas datas e demais condições indicadas a seguir, Concorrência Internacional, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União, de 05.10.88. 1. OBJETO — Lançamento de satélites de comunicações e prestação de serviços associados relativos à implantação da Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite. 2. Entrega da documentação de pré-qualificação e das propostas. 2.1 — A documentação de pré-qualificação será recebida em reunião a ser realizada no dia 19 de abril de 1989, às 10:00 horas, no Mini-Auditório da TELEBRÁS — SAS — Quadra 6 — Bloco E — 2º andar — Brasília-DF + Brasil. 2.2. — As propostas dos licitantes pré-qualificados serão recebidas em reunião a ser realizada no dia 4 de maio de 1989, às 10:00 horas, no endereço acima. 3. Condições de participação. 3.1. Apresentar, na primeira reunião, os documentos de pré-qualificação exigidos no Edital. 3.2. — Ser pré-qualificado, na fase inicial desta Concorrência, para apresentar sua proposta na segunda reunião. 4. O EDITAL se encontra à disposição na Divisão de Recursos Materiais, SAS — Quadra 6 — Bloco H — 4º andar — Brasília-DF — Brasil, onde poderá ser lido e obtido pelos interessados. Caso o interessado deseje obter o Edital, com seus elementos constitutivos, deverá efetuar depósito no valor de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), em nome da Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, no Banco do Brasil S/A — Agência Central (0452-9), conta número 194-054-6 e apresentar, no local indicado, o original e uma cópia do re-

cibo do depósito efetuado. TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS.  
(Dias 20, 21 e 22)  
(DAR-147,87)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.001/89**

**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE CONSTITUEM O PARQUE DE ENTRADA DE DADOS DO CONTROLE DE INFORMÁTICA EDUCATIVA DA ESAF.**

**ABERTURA: DIA 11 de abril de 1989, às 10:00 horas.**

O Edital poderá ser obtido na sala 818, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais, localizado no Setor de Aquirias Sul, Quadra 03, Bloco "O", em Brasília — Distrito Federal, até uma hora antes de sua abertura de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, gratuitamente, e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício. Capital Social exigido NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

Brasília-DF, 21 de março de 1989

**HAMILTON ANTONIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL-Port. 156/88

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS SEDE: SBS — ED. SEGURADORAS SALAS 908/913 FONE: 225-9897**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, através do presente, todos os integrantes da categoria profissional dos médicos do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral, a realizar-se dia 30.03.89, às 19:00 horas em 1ª convocação, e às 20:00 horas em 2ª convocação, no auditório José Carlos Carneiro, sito à SMHS Área Especial, Plano Piloto, para tratar das seguintes ORDENS DO DIA:

a) Aprovação da pauta de reivindicação da Campanha Salarial/89

b) Avaliação da Greve  
c) Outros Assuntos

Brasília, 22 de março de 1989

**MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Presidente  
(DAR — NCz\$ 30,21)

**CLÍNICA MADEL S/A CGC-MF 00.430.462/0001-49 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 25 de abril de 1989, às 18:00 horas, na sede social, na SHLS — Q. 716, Conj. "F", Salas 101 a 105, 107 e 109 — Brasília-DF., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDINÁRIA**

a) — Análise, discussão e votação do balanço geral e demonstração das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88;

b) — Deliberação sobre o resultado do exercício;

c) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

d) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

e) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

**EXTRAORDINÁRIA**

a) — Análise e deliberação da proposta da Diretoria sobre aumento de capital social, mediante incorporação de reservas e conseqüente alteração do Estatuto Social;

b) — Assuntos de interesse social.

Ficam avisados que os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, acham-se à disposição na sede social.

Brasília-DF, 24 de março de 1989

**MANOEL AUGUSTO SOARES**  
Diretor Presidente

**GILDA SCHWINKE SOUTO**  
Diretora Administrativa

**LUIZ GONZAGA DA MOTTA**  
Diretor Financeiro

**CARLOS ROBERTO EDREIRA NEVES**  
Diretor Técnico

(Dias 22, 27 e 28)

(DAR — NCz\$ 143,10)